



**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO OUVIDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011
www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriaguarda

PORTARIA Nº 343/2026

**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA
DE SERVIDOR.**

O **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.385/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10201/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 26 da Lei nº 7.654/2018, Art.8º Inciso I da lei 7653/2018, Art.9º Inciso I da lei 7653/2018 tendo em vista os fatos narrados na denúncia presencial nº003/2026 feita por contribuinte devidamente qualificado na sede da Ouvidoria.

Art. 2º Considerando o artigo 8º inciso I, da lei 7653/2018, Art 9º, inciso I, da lei 7653/2018 a apuração da presente denúncia se dará através da própria ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Fica determinado prazo de 30(trinta) dias úteis para conclusão da apuração, a contar da data de publicação desta portaria, com confecção de Relatório Conclusivo da apuração, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MELLO OLIVEIRA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal
Decreto 36385/2025